



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2022

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

A apraxia de fala na infância (AFI) é um distúrbio neurológico da fala em que a criança tem dificuldade em planejar e coordenar os movimentos musculares necessários para produzir sons e palavras corretamente. É importante destacar que a AFI não é um problema de linguagem, mas sim um problema de produção de fala.

As crianças com AFI geralmente têm dificuldade em controlar a força, a velocidade e a precisão dos movimentos musculares da boca, língua e mandíbula, o que resulta em fala imprecisa, lenta e às vezes incompreensível. A AFI pode variar em gravidade, desde leve até grave, e pode ser acompanhada de outros problemas de desenvolvimento, como atraso na linguagem, dificuldades de leitura e escrita e problemas de coordenação motora.

De acordo com a justificativa, o “termo Apraxia e Fala na Infância (AFI) foi recomendado e padronizado em 2007 pela American Speech Language-Hearing Association (ASHA), que estima que uma ou duas, a cada mil crianças são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico que acaba por afetar mais os meninos. Com a devida informação e divulgação dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce ocorre”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator